PARECER DO CONTROLE INTERNO

Solicitante: Setor de Licitação e Contratos
Finalidade: Análise
Pregão Eletrônico: Nº PE/2025.012 - CMJ
Processo Administrativo: Nº2025011103002
Contrato nº 20259033

DO CONTROLE INTERNO

A constituição de 1988, com distinções para os Municípios, Art. 31,70, 74 e 75, estabelece regras e finalidades do sistema de controle interno. Em atenção às normas determinadas, o sistema de controle interno da Câmara Municipal de Jacareacanga – Pará, foi instituido pela resolução de nº 002/2005 de 28 de fevereiro de 2005, em atendimento a resolução nº 7.739/2005-TCM/PA e tem nomeada uma coordenadora do controle interno sob os termos da Portaria de nº 078/2025- CMJ.

RELATÓRIO

Em atenção ao processo administrativo Nº 2025011103002, Registro de preço de Nº 2025.012 – CMJ - modelo pregão eletrônico, recebido por este controle interno para manifestação e parecer.

O Processo Objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**.**

Inicialmente, observa-se que o processo segue as definições previstas no art. 18, da Lei Federal nº 14.133/21, que trata da fase preparatório do processo licitatório, caracterizado pelo planejamento.

O processo foi constituído com os seguintes documentos:

1. Capa;
2. Memorando;
3. Justificativa-PBS;
4. Solicitação DFD;
5. Despacho ao Setor Cotações;
6. Cotação Serviço Gráfico Refeito Digital Arte;
7. Cotação Serviço Gráfico Refeito-ass;
8. Cotação Serviço Gráfico;
9. Pesquisa de preço
10. Despacho do Setor de Cotações;
11. Despacho da Contabilidade;

12. Despacho elaborar TR;
13. ETP – 2025.012-CMJ;
14. Termo de Referência;
15. Despacho para Contabilidade;
16. Despacho declaração orçamentaria;
17. Autorização Presidente;
18. Autuação;
19. Despacho ao Jurídico – Inicial;
20. Parecer Jurídico Gráfico CMJ 2025.012;
21. PE_012_2025_edital Serviço gráfico;
22. Retificação Edital-Gráfico;
23. Aviso de Licitação;
24. Certificado de publicação;
25. Despacho CCI- final;
26. Despacho Jurídico-final;
27. Ata de Preços;
28. Resposta a pedido de impugnação – Serviço de Mídia;
29. Errata – PE2025-012-CMJ;
30. Resposta da Errata – PE2025-012-CMJ

ANALISE

Nesta analise ao processo do pregão eletrônico Nº 2025.012 – CMJ, destacamos os seguintes pontos:

1. Examinando o caderno processual que busca a contratação, percebeu-se a presença da definição do objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**.**

2. Constatou-se neste a expressa justificativa levando em consideração a necessidade da aquisição dos produtos e essencialidade.

3. Observou-se que há clareza de que foram devidamente cumpridos os requisitos legais dos atos do pregão eletrônico, bem como documentos capazes de comprovar o cumprimento dos requisitos de habilitação, homologação, adjudicação e registro de ata nos termos da Lei 14.133/21. Desta forma, encontram-se satisfeitas as exigências legais deixando em caráter opinativo para operação da contratação.

4. Verificou-se que na dotação orçamentaria há dotação orçamentaria para essa natureza de despesa afirmada pelo o senhor presidente da câmara municipal afirmados na declaração e adequação orçamentaria financeira constate nos autos;

5. Notou-se que o Parecer Jurídico desta casa, apresentou de forma clara e legal a possibilidade jurídica, opinando assim de forma favorável pelo regular prosseguimento do processo licitatório.

6. Verificou-se que os requisitos imperativos da norma seguem cumprindo, inclusive a publicação no Portal BNC – Bolsa Nacional de Compras. Portanto, observo que o procedimento do pregão eletrônico adotado no atual processo, vislumbra-se possuir todos os requisitos imperativos indispensáveis e determinados pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

7. Constatou-se que após todas as etapas realizada do pregão e conforme a formalização da ata de registro de preço foi gerado o seguinte contrato:

CONTRATO Nº 20259021
CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE JACAREACANGA-PA CNPJ: 10.221.844/0001-16
CENTRO COMERCIAL MATABEM LTDA - ME, CNPJ/CPF CNPJ 84.259.720/0001-66
VALOR DA ATA: R$ 168.123,50 (cento e sessenta e oito mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 30.769,70 (trinta mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)
VIGENCIA: 15/04/2025 A 31/12/2025

CONCLUSÃO:

Conclui-se, que o processo administrativo em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste setor de controle interno. Diante da análise feita no processo exposto, concluímos que os autos se assemelham estarem revestidos da legalidade necessária, apto a gerar despesas a Câmara Municipal, foi identificada a existência de itens duplicados, cujos valores apresentavam variações. Nesses casos, os itens com menor valor foram revogados, resultando em divergência entre os valores constantes na Ata de Sessão e na Ata de Registro de Preço final, observando-se, que houve a necessidade de errata no item 4.1 do Termo de Referência, que trata do prazo de entrega dos bens, observou – se, os prazos da assinatura ao contrato, visto que tal formalização deve ocorrer previamente antes da realização da aquisição dos produtos, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural do TCM/PA.

Por fim, é o parecer do Controle Interno desta Casa Legislativa municipal.

ANTONIO MENDES CARDOSO:44060971120
Assinado de forma digital por ANTONIO MENDES CARDOSO:44060971120

Jacareacanga/PA, 08 de maio de 2025.

Suelen Cristina Rodrigues da Cunha Barbosa
Assinado de forma digital por Suelen Cristina Rodrigues da Cunha Barbosa
Dados: 2025.05.12 12:18:38 -03'00'

CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA:10221844000116
Assinado de forma digital por CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA:10221844000116

Suelen Cristina Rodrigues da Cunha Barbosa
Coordenadora de Controle Interno
Portaria 078/2025-CMJ